

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 10
de abril de 2018
Edição 093

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.817, de 28 de março de 2018.

"Institui e oficializa o evento evangélico "Campos para Cristo" no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o evento evangélico "Campos para Cristo", a ser realizado mensalmente em bairros e distritos de Campos dos Goytacazes, com o apoio dos órgãos municipais.

Art. 2º - A construção da grade de programação, incluindo o calendário com a definição das datas e dos locais, além das demais atividades do "Campos para Cristo" será de responsabilidade de uma comissão, formada por representantes das Igrejas Evangélicas de Campos dos Goytacazes, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.818, de 28 de março de 2018.

"Institui e oficializa o Projeto "Verão com Cristo" na Praia do Farol de São Tomé no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o Projeto "Verão com Cristo", a ser realizado anualmente na Praia do Farol de São Tomé no Município de Campos dos Goytacazes, no período do verão, com o apoio dos órgãos municipais.

Art. 2º - A construção da grade de programação e das demais atividades do Projeto "Verão com Cristo" será de responsabilidade de uma comissão formada por representantes das Igrejas Evangélicas de Campos dos Goytacazes, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.819, de 28 de março de 2018.

"Dispõe sobre Linha Especial de Financiamento Para Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar na estrutura do Fundo de Desenvolvimento de Campos (FUNDECAM) uma linha especial de financiamento destinada ao fomento da Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo no município.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social, proporcionando apoio financeiro e institucional a projetos, empreendimentos e programas voltados à inovação tecnológica, capacitação de recursos humanos, realização de estudos técnicos e de pesquisas científicas, trabalhos de extensão e atividades de apoio ao empreendedorismo.

Parágrafo Único - Para efeito de divulgação e de controle, o presente programa será identificado pela sigla VIVA CIÊNCIA, equivalente ao Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo.

Art. 3º O Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo será coordenado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da gestão da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º A supervisão do programa será realizada pelo Conselho Gestor do FUNDECAM, a quem caberá também indicar um Comitê Técnico de Ciência, Tecnologia e Inovação, formado por 5 (cinco) membros titulares, sendo: 1 (um) representante do FUNDECAM, 1 (um) representante da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, a quem caberá a coordenação do Comitê Técnico, 1 (um) representante das Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior de Campos, 1 (um) representante das IES indicado pelo PTNF (Parque Tecnológico do Norte Fluminense) e 1 (um) representante das IES indicado pela TEC Campos Incubadora de Empresas do Norte Fluminense.

§ 2º Uma Instituição de Ensino Superior não poderá ocupar mais de uma vaga no Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 3º A função do Comitê será de assessorar a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Conselho Gestor do FUNDECAM na elaboração, implantação e execução da política de ciência, tecnologia e inovação no município.

§ 4º Os membros do Comitê Técnico deverão ser portadores de comprovada experiência profissional, notadamente na administração, implantação e execução de programas e projetos de desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, de extensão e de empreendedorismo.

§ 5º Para a operacionalização das suas atividades, a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá formar grupos de trabalho, com a incumbência de discutir e propor, em temas específicos, ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico, inovação, extensão e empreendedorismo.



Art. 4º O Comitê Técnico atuará assessorando a Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, ob-servando em seu conteúdo os seguintes princípios e dimensões estratégicas:

- I - programas e projetos de ciência, tecnologia, inovação extensão e empreendedorismo voltados para o desenvolvimento social e empresarial do município;
- II - integração desses programas com as demais políticas públicas previstas no Plano de Metas;
- III - promoção do acesso de todos os segmentos sociais às aplicações da ciência, tecnologia, inovação, extensão e empreendedorismo;
- IV - promoção da implantação de empresas de base tecnológica no município;
- V - regulamentação dos mecanismos de acesso aos recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo.

Art. 5º Para a consecução de seus fins, compete ao Comitê Técnico auxiliar a Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação:

- I - a elaboração dos orçamentos e dos planos anuais e plurianuais de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo;
- II - a definição de critérios para elaboração dos projetos e programas que promovam o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;
- III - sugerir e fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo;
- IV - a avaliação e monitoramento da execução da programação anual do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo.

Art. 6º Os recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo serão aplicados em projetos e programas voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico e de Inovação, de acordo com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação estabelecida.

§ 1º Poderão ser beneficiárias dos recursos instituições de ensino públicas e privadas que estejam instaladas neste município.

§ 2º As instituições públicas e privadas de base tecnológica, ou que contenham programas de pesquisa, inovação, extensão ou empreendedorismo, que estejam instaladas no município, poderão ser beneficiárias dos recursos desde que em cooperação com instituições de ensino públicas ou privadas do município.

§ 3º Poderão ser beneficiários dos recursos estudantes, professores e pesquisadores formalmente vinculados às instituições de ensino das redes públicas e privada do município.

Art. 7º São recursos destinados ao Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo:

- I - parcela dos recursos do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, provenientes de dotações do Orçamento Público Municipal;
- II - contribuições voluntárias de interessados em participar, mediante Termos de Acordo, dos programas e ações eleitos pelo Programa;
- III - auxílios, subvenções, convênios e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - doações e legados;
- V - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

Art. 8º O Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo poderá destinar recursos financeiros para as seguintes finalidades:

- I - auxílio à pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo para pessoas físicas e jurídicas do município;
- II - capacitação de recursos humanos, assim entendidos:
 - a) Bolsas de iniciação à pesquisa, inovação, extensão e de empreendedorismo para alunos, sem vínculo empregatício e sem outra fonte de renda, de nível médio, de graduação e de pós graduação das instituições de ensino do município, desde que não cumulativas com outras bolsas fomentadas por outros programas de apoio ou fomento;
 - b) Bolsas para professores e pesquisadores das instituições de ensino do município;
- III - auxílio à realização de eventos voltados para promover à cultura, a educação, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, como seminários, congressos, exposições;
- IV - auxílio para obras e instalações voltadas para pesquisa e difusão da ciência, tecnologia e inovação;
- V - auxílio financeiro para criação e adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica e de inovação;

§ 1º Somente serão apoiados com recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo projetos nos quais estejam assegurados o mérito e a adequação às prioridades da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º Os projetos poderão ser apoiados por meio de convênios e/ou contratos, nos quais estejam definidos o objetivo, equipe executora, justificativa, viabilidade, cronograma, plano de aplicação, entre outros exigidos pela legislação e critérios pertinentes.

§ 3º Sempre que se fizer necessário, a avaliação do mérito técnico-científico dos projetos, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º A concessão de recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, será realizada obedecendo a critérios definidos por editais ou chamadas públicas e poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I - apoio financeiro não reembolsável;
- II - apoio financeiro reembolsável;
- III - participação societária em projetos tecnológicos;
- IV - parcerias público-privadas de base tecnológica.

§ 1º As modalidades citadas neste artigo poderão ser utilizadas de forma isolada ou combinada.

§ 2º O apoio financeiro não reembolsável deverá ser concedido a projetos de ciência, tecnologia, inovação, extensão e empreendedorismo que promovam benefícios de alta relevância para o desenvolvimento social, econômico ou ambiental do município, mediante análise do Comitê Técnico, pareceristas de com-provada experiência no campo de atuação e julgamento do Conselho Gestor do FUNDECAM.

§ 3º Após término da execução de cada projeto, todos os materiais permanentes e equipamentos adquiridos com recursos não reembolsáveis deverão ser incorporados ao patrimônio do Município ou da instituição beneficiada, quando previamente autorizado pelo poder executivo municipal.

§ 4º O apoio financeiro reembolsável deverá ser concedido adotando-se os critérios de financiamento cabíveis, previstos na Lei Municipal nº 7.084/2001 que instituiu o FUNDECAM.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT, órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, para incentivar Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, nas instituições e empresas no município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Art. 11 Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar, quando da divulgação dos projetos e de seus resultados, o apoio recebido pelo Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo.

Art. 12 Os resultados decorrentes da comercialização de direitos de propriedade intelectual que venham a ser gerados em função de projetos e atividades apoiados pelo Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo serão revertidos em favor das partes envolvidas no projeto.

Art. 13 Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicação do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor do FUNDECAM.

Art. 14 Somente estarão aptos a receber recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, incluído quanto ao pagamento de impostos e quanto à prestação de contas de outros projetos aprovados e executados com recursos do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 O Poder Executivo incluirá as despesas do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consignará no orçamento anual e plurianual, enquanto existir financiamento deste programa, dotações suficientes para cobertura das despesas relativas a exercícios futuros.

Art. 16 O Conselho Gestor do FUNDECAM, criado pela Lei nº 7.084, de 02.07.2001, passa a exercer as atribuições adicionais que lhe foram conferidas por esta Lei.

Art. 17 O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente lei.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 8.143/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Decreto nº 105/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 532.013,00 (quinhentos e trinta e dois mil, treze reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

1.04.122.0095.2651 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
TOTAL DA UG	35.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.451.0049.1494 - MONITORAMENTO VIARIO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	102.900,00
TOTAL DA UG	102.900,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
TOTAL DA UG	54.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.113,00
TOTAL DA UG	340.113,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

1.04.129.0123.2588 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
FONTE 0210000000 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	35.000,00
TOTAL DA UG	35.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.260,00
1.15.453.0049.2495 - MANUT. DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO, ALTERNATIVO E	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.320,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.320,00
TOTAL DA UG	102.900,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0148.1641 - REST. DO PREDIO DO ANTIGO HOTEL FLAVIO - GALERIA DE AR	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.13.392.0148.1634 - TEATRO DE BOLSO DE "CARA NOVA" COMEM. DOS 50 ANOS	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	54.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.113,00
TOTAL DA UG	340.113,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 106/2018

Torna sem efeito o Decreto Municipal Nº 81/2018.

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 81/2018 de 13 de março de 2018, publicado em 14 de março de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº524/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 175/2017 que designou, **Alessandra Givanoite**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenadora de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 05/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº525/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alessandra Givanoite**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 05/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº526/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elias Rufino de Freitas**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenador de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 05/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº527/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leonardo da Silva Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Coordenador de Expediente e Protocolo, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 02/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos – CIDAC

PORTARIA CIDAC Nº 001/2018

O Superintendente do Centro de Informações e Dados de Campos – CIDAC, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública, especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Felipe Rios Andrade**, matrícula 36.650, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**; e, **Marcus Ribeiro Perrout**, matrícula 38.613, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2015.009.000028-5-PR.

Art. 2º - Nomear **Leonardo Gomes Mocaiber**, matrícula 36.860, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Gestor de Contrato substituto; e **Rhanieli Siqueira**, matrícula 36.701, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

Luiz Cláudio Vieira
Superintendente
CIDAC

PORTARIA CIDAC Nº 002/2018

O Superintendente do Centro de Informações e Dados de Campos – CIDAC, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Leonardo Gomes Mocaiber**, matrícula 36.860, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**; e o **Rhaniéri Siqueira**, matrícula 36.701, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2015.009.000026-0-PR.

Art. 2º - Nomear **Felipe Rios Andrade**, matrícula 36.650, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Gestor de Contrato substituto; e **Marcus Ribeiro Perrou**, matrícula 38.613, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

Luiz Cláudio Vieira
Superintendente
CIDAC

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, tudo conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que todo o processo seletivo foi previamente desenvolvido atendendo a legislação vigente;

RESOLVE:

a) Convocar os adiante nominados para que compareçam à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado.

b) Decorridas 72 (setenta e duas) horas úteis da data da apresentação, sem o comparecimento do estagiário convocado, poderá ser chamado, pela ordem, o candidato subsequente aprovado.

c) Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública portando os seguintes documentos (cópias e originais):

- 2 Fotos 3x4
- Cópia Carteira de Identidade
- Cópia C.P.F.
- Cópia Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral
- Cópia Comprovante de Residência,
- Cópia Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
- Declaração escolar que concluiu mais de 50% do curso com apresentação de CR (coeficiente de rendimento escolar);(Original, Carimbo e assinatura)
- Histórico escolar da graduação parcial. (Original, Carimbo e assinatura)
- Cópia identificação da Carteira de trabalho (frente e verso)
- Currículo

CONVOCAR:

Dia 11 de abril de 2018 de 09h às 12h:

INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
2017.040	MARINÊS REGINA DOS SANTOS
2017.128	JULIA GIESE CAETANO

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 273/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura e Pecuária), para exercerem suas atividades laborativas no SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes, pelo período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Nome	Mat	Cargo/Função
Amarildo Mesquita de Campos	6722	Conservador de Estradas de Vias Públicas
Edmilson Ferreira Gonçalves	701	Jardineiro
Renato Pessanha Gomes	7512	Assistente Administrativo II

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 275/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora **ROGÉRIA NEVES DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº. 21481, Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF, ficando o Município cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 276/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **ANDRESSA MESQUITA DE ASSIS**, matrícula nº. 24293, Cirurgião Dentista III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **LARISSA RANGEL NUNES**, matrícula nº. 13815, Dentista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 277/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora **LIEGE OLIVEIRA DE MORAES**, matrícula nº. 34698, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cedida para exercer suas atividades na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme Portaria 63/2018, publicada no D.O. do dia 19/01/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 278/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora **GLAUCIA APARECIDA BUY DE SOUZA**, matrícula nº. 21088, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 279/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor BRUNO CALLEGARIO DE ALMEIDA PINHO, matrícula nº. 34568, Psicólogo III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaboraí, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DEBORAH SILVEIRA CARVALHO, matrícula nº. 31150, Psicólogo, lotada na Prefeitura Municipal de Itaboraí, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 01/01/2018 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 280/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER, a servidora KAROLINE VIANA NERY, matrícula nº. 23994, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus da servidora, pelo período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 281/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora BIANCA STUTZ FRANCISCO REGA, matrícula nº. 23905, Cirurgiã Dentista III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELLE PESSANHA DE SOUZA, matrícula nº. 3890.3, Odontóloga, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 01/01/2018 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 283/2018**Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1822/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 284/2018**Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto

nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1823/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 285/2018**Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1824/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 286/2018**Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1825/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 287/2018**Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1826/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 288/2018**Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1827/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 289/2018**Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1828/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 290/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1829/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 291/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1830/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 292/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1831/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 293/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1832/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 294/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1833/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 295/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1834/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 314/2018

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 7167/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 6257/2017 (2017.115.006769-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2018.

Jose Paes Neto
Procurador Geral do Município
Jose Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria-PMCG
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 5714/2016 (2016.115.005175-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

Jose Paes Neto
Procurador Geral do Município
Jose Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria-PMCG
Mat.: 38.463

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº 026/2017/CARONA PARA A SMECE.
PROCESSO: Nº 080.013491/2016.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO, à Ata de Registro de preços nº. 011/2017, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016 da Secretaria de Estado de Educação Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF, do processo de nº. 080.013491/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 11/04/2017.

OBJETO: adesão da Ata de Registros de Preços nº 011/2017, Item: 01, que está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 026/2016, oriundo do Processo 080.013491/2016, cujo objeto é o registro de preço referente a Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cadeiras Universitárias para adulto, visando atender as necessidades das Unidades Escolares do município, no valor estimado de R\$ 1.382.500,00 (hum milhão trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: Nº. 54.826.367/0005-11.

ITEM	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1	5.000	276,50	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO com assento e encosto confeccionados em polipropileno em formato anatômico, com fixação à estrutura através de parafusos para peças termoplásticas impossibilitando a retirada do mesmo: Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço com espessura mínima de 11,5 mm de espessura. Pés em forma de trapézio, com sapatas deslizantes em termoplástico injetado. Pés interligados por meio de tubos com espessura mínima de 1,5 mm. Componentes unidos através de solda tipo Mig. Tampo tipo braço de apoio confeccionado em compensado multilaminado com, no mínimo, 15 mm de espessura com bordas arredondadas e revestimento em fôrmica na cor branca na parte superior com acabamento em selador e verniz na parte inferior, fixado a estrutura por meio de no mínimo 03 (três) rebites para maior resistência à tentativa de extração do tampo. As cabeças dos rebites não poderão estar acima da superfície, devendo estar aprofundados na madeira, no mesmo nível da superfície do tampo. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de FO e o grau de empolamento deve ser de dO/tO, conforme normas técnicas ABNT NBR 5841 (determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas) e NBR 5770 (Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas), comprovadas por meio de apresentação de Certificado(s) ou Laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou pelo próprio INMETRO. O Certificado ou Laudo da estrutura metálica deverá considerar a análise da estrutura como um todo, e não somente da análise de partes do material utilizados na fabricação da mesma, englobando no mesmo Certificado ou Laudo todas as Normas exigidas. Os laudos exigidos deverão ser apresentados juntamente com a Proposta de Preços. O licitante deverá apresentar AMOSTRA para análise, em até 05 (cinco) dias. Prazo mínimo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses. Procedência: Nacional	1.382.500,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

BRAND ARENARI
Mat. 38.561

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Assembleia Ordinária

Editais de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **12 de abril de 2018** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitéis, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 08/03/2018;
- 2- Apresentação do Processo de Prestação de Contas do município ao PNAE/FNDE ano base 2017 e análise das peças;
- 3- Relato e deliberações sobre o que se observou nas visitas às Unidades Escolares em 14/03/2018;
- 4-Assuntos Gerais;

Sônia Maria Nunes Acruche

Vice-Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

ERRATA 3

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018

O Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, FAZ SABER que fica suprimida a exigência habilitatória disposta no item 7.5.2 e alterados os itens 8.3, 12.1 e 12.2 do Edital, que passam a ter as redações imediatamente abaixo, ficando alterados e acrescidos ainda, os itens descritos adiante na Minuta do Contrato (ANEXO I):

1. Nos itens 8.3, 12.1 e 12.2 do Edital, onde se lê a frase "Comissão de Credenciamento", leia-se a frase "Comissão Permanente de Licitação.
2. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica extinta a possibilidade de pagamentos em cheque.
3. Na Minuta do Contrato (ANEXO I), na CLÁUSULA TERCEIRA, item XVIII, no início das alíneas imediatamente abaixo, onde se lê a palavra "No", leia-se a palavra "até".
4. Na Minuta do Contrato (ANEXO I), na CLÁUSULA TERCEIRA, item XXI, onde se lê em algarismo romano I e II, leia-se "a" e "b", inserindo-se a letra "c", como disposto abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

XXI – É vedado ao BANCO CONTRATADO:

- a) utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.
- b) cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.
- c) o débito da tarifa antes do crédito da arrecadação correspondente.

1. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica alterado para parágrafo 1º o parágrafo único da CLÁUSULA NONA e nesta inseridos o parágrafo 2º, o parágrafo 3º, o parágrafo 4º e o parágrafo 5º, como dispostos abaixo:

CLÁUSULA NONA: DA VALIDAÇÃO.

O CONTRATANTE deverá proceder à validação (prestação de contas) do meio magnético ou teletransmissão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a disponibilização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE autoriza o BANCO CONTRATADO a fragmentar os documentos físicos objeto deste CONTRATO, 90 dias após a data da arrecadação, ficando disponíveis os arquivos magnéticos até 1.800 dias após a arrecadação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O BANCO CONTRATADO fica autorizado por este instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação, objeto deste CONTRATO, imediatamente após a validação do meio magnético.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os recebimentos realizados no canal de Correspondentes bancários não haverá necessidade nem de guarda nem de entrega do documento físico arrecadado à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Os Correspondentes bancários estão autorizados a receber documentos em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.

PARÁGRAFO QUINTO - Às instituições bancárias é permitido a apresentação de anexo no qual sejam estabelecidas regras para operabilidade dos procedimentos de seus sistemas, respeitadas integralmente as cláusulas previstas no Edital e na Minuta de Contrato (ANEXO I), de modo a que os seus serviços sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade possível.

1. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica inserida a letra "d" à CLÁUSULA SEXTA como disposto abaixo:

CLÁUSULA SEXTA: DA ARRECADAÇÃO

Compete ao BANCO CONTRATADO somente recusar o recebimento dos documentos de arrecadação quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

d) O BANCO CONTRATADO está autorizado a efetuar o estorno do documento de arrecadação, quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data, na presença do contribuinte, com retenção do documento original e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data da arrecadação.

1. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica inserido o parágrafo terceiro à CLÁUSULA SÉTIMA como disposto abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REPASSE AO CONTRATANTE

A CONTRATADA repassará o produto de arrecadação conforme estabelecido no inciso XVIII da cláusula terceira (OBRIGAÇÕES DO BANCO CONTRATADO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

PARÁGRAFO TERCEIRO – O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da agência Campos.

Campos dos Goytacazes/RJ., 06 de abril de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, marcada para o dia 09 de abril de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-A/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 13/04/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
02 - Formação das Comissões Internas do CMAS;
03- Parecer da Comissão de Fiscalização das Entidades Financiadas;
04- Prestação de Contas do primeiro trimestre de 2018 do FMAS;
05- Esclarecimento do IMTT e da Educação sobre transporte no Imbé.
06- Discussão sobre a sanção pelo executivo da lei 8.816/2018;
07- Retificação da Programação do Recurso Federal do ano de 2017 para 2018.
08- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018.

Ederton Quemel Rossini Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nº04/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a substituição, no dia 23 de Fevereiro de 2018, da então Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Elizabeth Magalhães Cabreira, pela servidora Jéssica da Cruz Rangel Queiroz, nomeada Secretária Executiva deste conselho desde então.

Vanessa Marins A. Henriques Presidente do COMDIM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Agricultura e Pecuária

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural – ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de abril de 2018 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2018.

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem por meio do presente CONVOCAR o conselheiro tutelar suplente: LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA - Conselho Tutelar IV, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de assumir a Titularidade em caráter provisório na função de Conselheiro Tutelar, tendo em vista o início do afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares, a partir do dia 02 de maio de 2018, por motivo de FÉRIAS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2018.

Suellen André de Souza Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0055/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 016/2017.

PROCESSO: 2017.099.000044-7-PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas refeições de pacientes, acompanhantes e funcionários no setor de nutrição do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, unidades Pré-Hospitalares e doadores de sangue do Hemocentro da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C.R. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 11.676.339/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01(um) mês.

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-D/2017 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 030-D/2017, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de COLETES E COLARES CERVICAIS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
DATA : 04/04/2018 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	83.537.511,06D	13.252.012,92	6.205.742,64	90.583.781,34D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	20.731.553,29D	12.921.905,69D	6.205.742,64	27.447.716,34D
110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.507,65D	6.874.946,23	5.861.107,97	1.061.345,91D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	47.507,65D	6.874.946,23	5.861.107,97	1.061.345,91D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	47.507,65D	6.874.946,23	5.861.107,97	1.061.345,91D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	18.786,11D	5.184.807,68	4.152.422,65	1.051.171,14D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A		76.163,70		
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.702,75D	5.093.210,32	4.060.741,93	1.051.171,14D
111114237	= BRADESCO	83,36D	15.433,66	15.517,02	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	28.721,54D	1.690.138,55	1.708.685,32	10.174,77D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	20.501,20D	28.873,19	47.359,78	2.014,61D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.220,34D	1.661.265,36	1.661.325,54	8.160,16D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.148.764,34D	108.181,32	9.620,70	4.247.324,96D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	4.144.764,34D	100.181,32	9.620,70	4.235.324,96D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	4.144.764,34D	100.181,32	9.620,70	4.235.324,96D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	4.144.764,34D	100.181,32	9.620,70	4.235.324,96D
115000000	ESTOQUES	16.535.281,30D	5.938.778,14	335.013,97	22.139.045,47D
115600000	ALMOXARIFADO	16.535.281,30D	5.938.778,14	335.013,97	22.139.045,47D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	16.535.281,30D	5.938.778,14	335.013,97	22.139.045,47D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	16.535.281,30D	5.938.778,14	335.013,97	22.139.045,47D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	62.805.957,77D	330.107,23		63.136.065,00D
122000000	INVESTIMENTOS	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122710100	BENS A INCORPORAR	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
123000000	IMOBILIZADO	54.562.847,61D	42.347,00		54.605.194,61D
123100000	BENS MOVEIS	54.562.847,61D	42.347,00		54.605.194,61D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	54.562.847,61D	42.347,00		54.605.194,61D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	166.560,22D			166.560,22D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	37.666.980,28D			37.666.980,28D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	910,00D			910,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	429.461,62D			429.461,62D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	1.125,00D			1.125,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	51.403,58D			51.403,58D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	176.937,75D			176.937,75D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	183.373,81D			183.373,81D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	1.811.060,80D			1.811.060,80D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	2.165.198,94D			2.165.198,94D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	22.543,00D			22.543,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	977.927,96D			977.927,96D

Dr. Fabiano de M. Carabini Rossi
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.952

Inês Carlos Henrique Alves
Fundação Municipal de Saúde
Superintendente Admin. Financeiro
Matrícula: 180.134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Matr.: 28861 - CRC/RJ 91342-0
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
DATA : 04/04/2018 PAG.: 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	2.090.744,69D	42.347,00		2.133.091,69D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	4.124.403,82D			4.124.403,82D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	74.752,59D			74.752,59D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	4.423.216,64D			4.423.216,64D
123115700	ACESSORTIOS PARA AUTOMOVEIS	1.428,00D			1.428,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	4.355,52D			4.355,52D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	190.463,39D			190.463,39D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	83.537.511,06C	10.463.355,03	10.086.804,88	83.160.960,91C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	24.634.743,30C	10.463.355,03	10.086.804,88	24.258.193,15C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIO	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	1.540.712,48C			1.540.712,48C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	19.549.071,02C	10.445.472,83	9.565.676,54	18.669.274,73C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	19.549.071,02C	10.445.472,83	9.565.676,54	18.669.274,73C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	19.549.071,02C	10.445.472,83	9.565.676,54	18.669.274,73C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	4.115.900,43	4.115.900,43	9.404.135,28	5.288.234,85C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	2.493.985,84	2.493.985,84	6.550.788,58	4.056.802,74C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	1.621.914,59	1.621.914,59	2.853.346,70	1.231.432,11C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	19.549.071,02C	6.329.572,40	161.541,26	13.381.039,88C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	19.549.071,02C	6.329.572,40	161.541,26	13.381.039,88C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	1.053.082,67C	5.326,08	238.387,52	1.286.144,11C
214300000	ORIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	1.053.082,67C	5.326,08	238.387,52	1.286.144,11C
214310000	ORIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	1.053.082,67C	5.326,08	238.387,52	1.286.144,11C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	537.015,41C	4.757,10	48.461,93	580.720,24C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	516.067,26C	568,98	189.925,59	705.423,87C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.491.877,13C	12.556,12	282.740,82	2.762.061,83C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	2.491.877,13C	12.556,12	274.740,82	2.754.061,83C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	49.126,57C			49.126,57C
218810100	CONSIGNACOES	42.697,08C			42.697,08C
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	873,56C			873,56C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	41.823,52C			41.823,52C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.429,49C			6.429,49C
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	6.429,49C			6.429,49C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	2.442.750,56C	12.556,12	274.740,82	2.704.935,26C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	2.442.750,56C	12.556,12	274.740,82	2.704.935,26C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	2.442.143,44C	12.556,12	274.740,82	2.704.328,74C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	607,12C			607,12C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			8.000,00	8.000,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			8.000,00	8.000,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			8.000,00	8.000,00C
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA			8.000,00	8.000,00C
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A	11.569.862,20C			11.569.862,20C

Dr. Fabiano de M. Carabini Rossi
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.952

Inês Carlos Henrique Alves
Fundação Municipal de Saúde
Superintendente Admin. Financeiro
Matrícula: 180.134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Matr.: 28861 - CRC/RJ 91342-0
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
DATA : 04/04/2018 PAG.: 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
222300000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	10.618.174,96C			10.618.174,96C
222330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	951.687,24C			951.687,24C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	47.332.905,56C			47.332.905,56C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	14.690.324,67C			14.690.324,67C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	32.642.580,89C			32.642.580,89C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	32.642.580,89C			32.642.580,89C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	73.945.282,94D			73.945.282,94D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	73.945.282,94D			73.945.282,94D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	110.184.596,95C			110.184.596,95C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	110.184.596,95C			110.184.596,95C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.596.733,12D			3.596.733,12D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.596.733,12D			3.596.733,12D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.800.437,64	114.188,47	5.686.249,17D
300000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		3.438.493,27	114.188,47	3.324.304,80D
301000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		337.593,97		337.593,97D
301100000	CONSUMO DE MATERIAIS		337.593,97		337.593,97D
301110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		337.593,97		337.593,97D
301110100	CONSUMO DE MATERIAIS		337.593,97		337.593,97D
301110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		337.593,97		337.593,97D
302000000	SERVICOS		3.100.899,30	114.188,47	2.986.710,83D
302200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		2.835.547,34		2.835.547,34D
302210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		2.835.547,34		2.835.547,34D
302210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		2.835.547,34		2.835.547,34D
302210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		2.835.547,34		2.835.547,34D
302300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		265.351,96	114.188,47	151.163,49D
302310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		265.351,96	114.188,47	151.163,49D
302310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		265.351,96	114.188,47	151.163,49D
302310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		28.727,34		28.727,34D
302310145	SERVICOS DE GAS		7.996,18		7.996,18D
302310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		228.292,94	114.146,47	114.146,47D
302310181	SERVICOS BANCARIOS		335,50	42,00	293,50D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		2.361.944,37		2.361.944,37D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.361.944,37		2.361.944,37D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		4.200,00		4.200,00D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		4.200,00		4.200,00D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		4.200,00		4.200,00D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		4.200,00		4.200,00D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.357.744,37		2.357.744,37D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.357.744,37		2.357.744,37D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.357.744,37		2.357.744,37D

D^{ra} Fabiana de M. Costa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 200932

Inse Carlos Henrique Alves
Fundação Municipal de Saúde
Superintendente Admin. Financeiro
Matrículas: 180.134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade FRS
Mat.: 28861 - CRC RJ 93584-0
CNPJ - 04.708.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
DATA : 04/04/2018 PAG.: 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.357.744,37		2.357.744,37D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		176.760,62	13.285.830,22	13.109.069,60C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			3.466.570,93	3.466.570,93C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			3.466.570,93	3.466.570,93C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			3.466.570,93	3.466.570,93C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			3.466.570,93	3.466.570,93C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			3.466.570,93	3.466.570,93C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			3.466.570,93	3.466.570,93C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			65,82	65,82C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			65,82	65,82C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			65,82	65,82C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			65,82	65,82C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			65,82	65,82C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		17.799,36	9.501.270,95	9.483.471,59C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		17.799,36	9.501.270,95	9.483.471,59C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		17.799,36	7.130.649,59	7.112.850,23C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		17.799,36	7.130.649,59	7.112.850,23C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		17.799,36	7.130.649,59	7.112.850,23C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		17.799,36	7.130.649,59	7.112.850,23C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			2.370.621,36	2.370.621,36C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			2.370.621,36	2.370.621,36C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			2.370.621,36	2.370.621,36C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			2.370.621,36	2.370.621,36C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS		158.961,26	317.922,52	158.961,26C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P		158.961,26	317.922,52	158.961,26C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P		158.961,26	317.922,52	158.961,26C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI		158.961,26	317.922,52	158.961,26C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	21.514.593,46D	241.658.134,31	23.221.359,79	239.951.367,98D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		225.283.675,66	6.846.901,14	218.436.774,52D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		23.990.462,75		23.990.462,75D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		23.990.462,75		23.990.462,75D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		23.990.462,75		23.990.462,75D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		201.293.212,91	6.846.901,14	194.446.311,77D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		183.381.162,50	5.170.000,00	178.211.162,50D
522110000	DOTACAO INICIAL		178.211.162,50		178.211.162,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		178.211.162,50		178.211.162,50D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		5.170.000,00	950.000,00	4.220.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		5.170.000,00	950.000,00	4.220.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		5.170.000,00	950.000,00	4.220.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			4.220.000,00	4.220.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			4.220.000,00	4.220.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		17.912.050,41	1.676.901,14	16.235.149,27D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		17.912.050,41	1.676.901,14	16.235.149,27D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		17.912.050,41	1.676.901,14	16.235.149,27D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		17.912.050,41	1.676.901,14	17.912.050,41D

D^{ra} Fabiana de M. Costa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 200932

Jose Carlos Henrique Alves
Fundação Municipal de Saúde
Superintendente Admin. Financeiro
Matrículas: 180.134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade FRS
Mat.: 28861 - CRC RJ 93584-0
CNPJ - 04.708.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
DATA : 04/04/2018 PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			1.676.901,14	1.676.901,14
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	21.514.593,46D	16.374.458,65	16.374.458,65	21.514.593,46D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	424.809,96D	424.809,96	424.809,96	424.809,96D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		424.809,96		424.809,96D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	424.809,96D		424.809,96	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	21.089.783,50D	15.949.648,69	15.949.648,69	21.089.783,50D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		15.949.648,69		15.949.648,69D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	5.140.134,81D			5.140.134,81D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	15.949.648,69D		15.949.648,69	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	21.514.593,46C	188.618.361,52	407.055.136,04	239.951.367,98C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		182.021.735,86	400.458.510,38	218.436.774,52C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		3.466.636,75	27.457.099,50	23.990.462,75C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		3.466.636,75	23.990.462,75	20.523.826,00C
621200000	= RECEITA REALIZADA			3.466.636,75	3.466.636,75C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		178.555.099,11	373.001.410,88	194.446.311,77C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		163.350.162,26	216.498.149,76	53.147.987,50C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		148.145.225,41	185.058.063,64	36.912.838,23C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		148.145.225,41	185.058.063,64	36.912.838,23C
622130000	CREDITO UTILIZADO		15.204.936,85	31.440.086,12	16.235.149,27C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		11.054.685,81	18.026.238,88	6.971.553,07C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		4.115.900,43	9.412.135,28	5.296.234,85C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		34.350,61	4.001.711,96	3.967.361,35C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			125.063.175,00	125.063.175,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			125.063.175,00	125.063.175,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			125.063.175,00	125.063.175,00C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU			125.063.175,00	125.063.175,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		15.204.936,85	31.440.086,12	16.235.149,27C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		15.204.936,85	31.440.086,12	16.235.149,27C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		15.204.936,85	31.440.086,12	16.235.149,27C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		11.054.685,81	18.026.238,88	6.971.553,07C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		4.115.900,43	9.412.135,28	5.296.234,85C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		34.350,61	4.001.711,96	3.967.361,35C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	21.514.593,46C	6.596.625,66	6.596.625,66	21.514.593,46C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	424.809,96C	109.382,00	109.382,00	424.809,96C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	424.809,96C	108.092,00		316.717,96C
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		1.290,00	2.580,00	1.290,00C
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS			1.290,00	1.290,00C
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			105.512,00	105.512,00C
631910000	= CANCELAMENTO DE RP NP DO EXERC			105.512,00	105.512,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	21.089.783,50C	6.487.243,66	6.487.243,66	21.089.783,50C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	21.089.783,50C	6.328.282,40	158.961,26	14.920.462,36C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			6.010.359,88	6.010.359,88C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS		158.961,26	317.922,52	158.961,26C
632910000	= RP PROCESSADOS CANCELADOS		158.961,26	317.922,52	158.961,26C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	4.803.686,87D	379.735.261,50	10.357.799,36	374.181.149,01D

Drª Fabiana de M. Catalani Roca
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Mat.: 20.932

Jose Carlos Henrique Alves
Fundação Municipal de Saúde
Superintendente Admin. Financeiro
Matric.: 186.134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade FMS
Mat.: 28861 - CFCRR91934-0
C.P.P.: 891.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
DATA : 04/04/2018 PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
710000000	ATOS POTENCIAIS	607.414,88D			607.414,88D
711000000	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	607.414,88D			607.414,88D
711100000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	607.414,88D			607.414,88D
711110000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	607.414,88D			607.414,88D
711110100	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	607.414,88D			607.414,88D
711110102	= FIANÇAS	607.414,88D			607.414,88D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.192.271,99D	379.727.261,50	10.357.799,36	373.561.734,13D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	4.192.271,99D	12.964.936,50	17.799,36	17.139.409,13D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.192.271,99D	12.964.936,50	17.799,36	17.139.409,13D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	4.185.842,50D	12.964.936,50	17.799,36	17.132.979,64D
721130000	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS	6.429,49D			6.429,49D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		366.762.325,00	10.340.000,00	356.422.325,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		366.762.325,00	10.340.000,00	356.422.325,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		183.381.162,50	5.170.000,00	178.211.162,50D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		183.381.162,50	950.000,00	182.431.162,50D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			4.220.000,00	4.220.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		183.381.162,50	5.170.000,00	178.211.162,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		183.381.162,50	5.170.000,00	178.211.162,50D
790000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	4.000,00D	8.000,00		12.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	4.803.686,87C	596.338.151,26	965.715.613,40	374.181.149,01C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	607.414,88C			607.414,88C
811000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS AT	607.414,88C			607.414,88C
811100000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG	607.414,88C			607.414,88C
811110000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG	607.414,88C			607.414,88C
811110100	EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS	607.414,88C			607.414,88C
811110102	FIANÇAS A EXECUTAR	607.414,88C			607.414,88C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	4.192.271,99C	596.338.151,26	965.707.613,40	373.561.734,13C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	4.192.271,99C	42.094.687,60	55.041.824,74	17.139.409,13C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.192.271,99C	42.094.687,60	55.041.824,74	17.139.409,13C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	20.867.281,27D	20.450.755,40	15.065.272,16	26.252.764,51D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	424.809,96C	11.162.777,81	7.288.271,03C	18.086.804,88C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	24.634.743,30C	10.463.355,03	10.086.804,88	24.258.193,15C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	21.089.783,50C	10.445.472,83	9.573.676,21C	20.217.987,21C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.538.530,31C	17.882,20	513.128,34	4.033.776,45C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	6.429,49C			6.429,49C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		17.799,36	11.863.508,82	11.845.709,46C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		554.243.463,66	910.665.788,66	356.422.325,00C
822100000	COTA DE DESPESA		554.243.463,66	910.665.788,66	356.422.325,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		159.314.099,69	337.525.262,19	178.211.162,50C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		130.233.175,00	183.381.162,50	53.147.987,50C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		17.912.050,41	1.676.901,14	16.235.149,27D

Drª Fabiana de M. Catalani Roca
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Mat.: 20.932

Jose Carlos Henrique Alves
Fundação Municipal de Saúde
Superintendente Admin. Financeiro
Matric.: 186.134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade FMS
Mat.: 28861 - CFCRR91934-0
C.P.P.: 891.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
DATA : 04/04/2018 PAG.: 7

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		11.054.685,81	18.026.238,88	6.971.553,07C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		114.188,47	9.377.784,67	9.263.596,20C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C			125.063.175,00	125.063.175,00C
822120000	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		394.929.363,97	573.140.526,47	178.211.162,50C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		187.601.162,50	187.601.162,50	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		150.786.559,55	187.353.699,09	36.567.139,54C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		22.291.325,06	22.636.714,15	345.389,09C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		19.045.380,01	19.045.689,61	309,60C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		11.054.685,81	18.026.238,88	6.971.553,07C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		4.115.900,43	9.412.135,28	5.296.234,85C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			4.001.711,96	3.967.361,35C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		34.350,61	125.063.175,00	125.063.175,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00C		8.000,00	12.000,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C		8.000,00	12.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C		8.000,00	12.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C		8.000,00	12.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	4.000,00C		8.000,00	12.000,00C
RESUMO :					
ATIVO :					
PASSIVO É PATRIMONIO LIQUIDO		=	90.583.781,34D		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	83.160.960,91C		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=	5.686.249,17D		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	13.109.069,60C		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	239.951.367,98D		
CONTROLES DEVEDORES		=	239.951.367,98C		
CONTROLES CREDITORES		=	374.181.149,01D		
		=	374.181.149,01C		

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 29861 - CRC RJ 1934-0
CPF.: 501.796.597-15

José Carlos Henrique Alves
Fundador do Conselho Municipal de Saúde
Superintendente do Omm. Financeiro
Matr.: 190.134

Drª Fabiana de M. Catarina Rosa
Fundadora Municipal de Saúde
Presidente - Matr.: 25.952

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO n.º 2018.019.000025-7-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rasec Soluções Eireli - ME

REFERENTE: Contratação de projeto artístico, para apresentação de GERALDO LINHARES" com a realização do espetáculo poético "CAFÉ PARA OS MESTRES", no dia 06 de Abril de 2018, às 19 horas, na Casa de Cultura José Cândido de Carvalho, na localidade de Goitacazes, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Data: 06/04/2018.

Publique-se
Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Previcampos

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 123/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELAINE CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA	35278	AVALIAÇÃO MÉDICA
CLAUDENILDA DOS SANTOS SILVA ANDRADE	2882	AVALIAÇÃO MÉDICA
BARBARA CRISTINA MONTEIRO BRAGA	34216	AVALIAÇÃO MÉDICA
LEILA RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO ALVES	4334	2018.115.001569-6-PA
MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	9768	2018.115.001432-7-PA
LEANDRA BRITO VIEIRA	19590	2018.115.001542-0-PA

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 124/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SISI ELISABETH MANCINI MOLL	15342	2018.115.001416-1-PA
SISI ELISABETH MANCINI MOLL	6452	2018.115.001415-4-PA
ALCINO MACHADO DA SILVA	177	2018.115.001052-6-PA
MARIA OLYMPIA DE AZEVEDO SILVA COUTINHO	11746	2018.115.001355-7-PA
AUREA MAGALHAES DE SOUZA	900157	2018.115.001473-3-PA

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 125/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 11 de Abril de 2018 (quarta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLA MARIA FREITAS DE ABREU MARINS	19267	AVALIAÇÃO MÉDICA
JORDANIA RIBEIRO	27566	AVALIAÇÃO MÉDICA
GISELE DO NASCIMENTO DO CARMO	33701	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic